

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 3587/2021 – ADEPARÁ, DE 01 DE JULHO DE 2021
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO o PAE 2021/432201, o de acordo da DDIA e DG, e ainda o parecer jurídico/PROJUR nº 071/2021.

R E S O L V E:

REMOVER A PEDIDO, o(a) servidor(a) JOÃO PAULO DOS SANTOS, matrícula nº 6403360/1, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário-Médico Veterinário, da Gerência Regional de Tucumã/ULSA São Felix do Xingu para Gerência Regional de Abaetetuba/ULSA de Tailândia, a contar de 01.07.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 675125

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

LICENÇA PRÊMIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ
ALESSANDRA DE CÁSSIA SILVA DA SILVA - Coordenadora

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 0098/2021-01.07.2021

C O N C E D E R, à Extensionista Rural I ROSENILSE ALENCAR DE MEDEIRO - Matrícula nº 5073294/1, nos termos do Regimento Interno de Pessoal, devidamente aprovado na 58ª Reunião Ordinária do CTA/EMATER-PARÁ, de 12.12.2012, 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio (1º) mês, relativo ao quinquênio: 01/11/2013 a 31/10/2018, que será gozado no período de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Protocolo: 674844

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

**PORTARIA: 0097/2021 – PUBLICADA NO DOE Nº 34.625
DE 01/07/2021**

Onde se lê: de 01/07/2021 a 28/09/2021.

Leia-se: 01/06/2021 a 09/08/2021

Protocolo: 674780

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº033/2021

BENEFICIÁRIO: Soraya Maria Mendonça Araújo; MAT.: 55585949/1; FUNÇÃO: Extensionista Rural I; PROG.: 1491; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 0101; OBJ.: Serviços de ATER/PROATER 2021; MUNIC.: Benevides-L; ELEM. DE DESPESA: 333903096: R\$ 600,00; PRAZO DE APLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO: 60 dias da OB ou 15 dias posterior a aplicação, conforme Decreto Nº 1.180/2008; ORD. DE DESPESAS: Ricardo Barata Pereira.

Protocolo: 674704

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIA Nº 109/2021;BENEFICIÁRIO:ROSIVAL POS-SIDÔNIO DO NASCIMENTO;MATRÍCULA: 3175685/1;FUNÇÃO:DIRETOR TÉCNICO;OBJETIVO:PARTICIPAR DA REUNIÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS E INCRA, BEM COMO DA PROGRAMAÇÃO TÉCNICA SOBRE A CRIAÇÃO DO "CORREDOR AGROSINTRÓPICO" QUE TEM COMO PROPOSTA SOLUÇÕES POSSÍVEIS DE FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR;PERÍODO:29.06 A 01.07.2021;Nº DE DIÁRIAS:2,5(DUAS E MEIA);-DESTINO: ULIANÓPOLIS;ORDENADOR DE DESPESA:ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES DO R. JUNIOR.

Protocolo: 675014

TORNAR SEM EFEITO

**PORTARIA Nº 0085/2021 – 04.06.2021, PUBLICADA
NO DOE Nº 34. 623 DE 29.06.2021**

MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO	MESES			PORTARIA Nº	DATA	LICENÇA
			1º	2º	3º			
55585945/1	MARIA DE NAZARÉ BARRETO DERGAN	01/06/2011 a 31/05/2016	x			0085/2021	04.06.2021	01.07.2021 a 30.07.2021

Protocolo: 674819

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA

REMOÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 00970/2021-GAB/SEMAS, DE 29.06.2021

Servidora: ADNA SUANY CARDOSO DE OLIVEIRA

Matrícula: 57175418/1

Cargo: Técnico em Gestão de Agropecuária

Da: Gerência de Projetos Minerários Metálicos – GEMIM/DLA

Para: Gerência de Projetos Industriais – GEIND/DLA

Data da remoção: 21/06/2021

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 674912

PORTARIA Nº 974, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Torna pública a criação da Câmara Técnica de Equidade, Igualdade de Gênero e Mudanças Climáticas.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO FÓRUM PARAENSE DE MUDANÇAS E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICAS E SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 18, do Decreto Estadual nº 254, de 8 de agosto de 2019, c/c art. 19, inciso III, do Regimento Interno do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptações Climáticas – FPMAC, publicizado por meio da Portaria SEMAS nº2271, de 27 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a 2ª Reunião Ordinária do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptações Climáticas – FPMAC, ocorrida em 17 de dezembro de 2020, em que foi aprovada a criação da Câmara Técnica de Equidade, Igualdade de Gênero e Mudanças Climáticas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a criação da Câmara Técnica de Equidade, Igualdade de Gênero e Mudanças Climáticas aprovada pelo Plenário do, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 30 de junho de 2021.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário-Executivo do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climáticas

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

ANEXO ÚNICO

O FÓRUM PARAENSE DE MUDANÇAS E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA (FPMAC), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas nos artigos 6º e 9º do Decreto Estadual nº 254, de 8 de agosto de 2019, que institui o Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática (FPMAC) e dá outras providências,

CONSIDERANDO que os Estados têm como Objetivo do Desenvolvimento Sustentável a necessidade de empoderar todas as mulheres e meninas e garantir a igualdade de gênero, por meio de suas participações plenas e efetivas e igualdade de oportunidades para as lideranças de todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública;

CONSIDERANDO o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5, que dispõe sobre a igualdade de gênero e visa acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres, meninas em todas as partes;

CONSIDERANDO que as mudanças climáticas contribuem para o aumento das desigualdades entre mulheres, que são o setor da população que tem maior dificuldade de acessos a recursos e menor renda per capita;

CONSIDERANDO que as mulheres são as que sofrem mais impactos negativos das mudanças climáticas e são a parcela da população que melhor contribui para suas mitigações;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação das mulheres nas tomadas de decisões em relação às mudanças climáticas para uma melhor resposta a execução da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas e resultados de programas e projetos advindos desta Política;